



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, _____ de _____ de 19 _____

PROJETO DE LEI Nº PM/04/67

LEI MUNICIPAL Nº 494

Anula a Lei nº 67 de 1º de junho de 1950 e regula os feriados religiosos no Município.

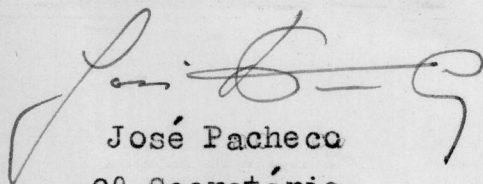
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - São considerados Feriados Religiosos neste Município, para os efeitos do disposto no Decreto-Lei Federal nº 86 de 2 de dezembro de 1966, que alterou a Lei Federal nº 605 de 1 de janeiro de 1949, os dias:

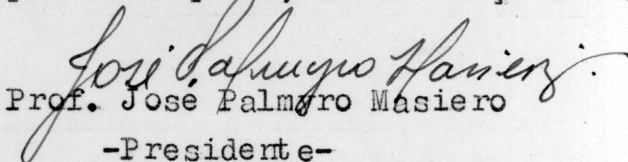
SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO, ASCENÇÃO DO SENHOR, CORPUS CHRISTI e 29 DE SETEMBRO, dia do Padroeiro da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

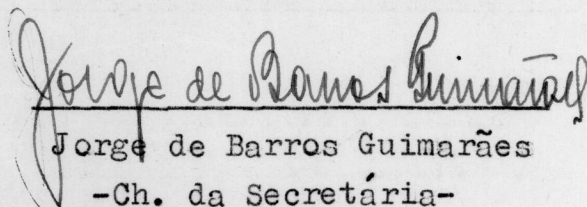
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 27 de março de 1967



José Pacheco
-2º Secretário-


Prof. José Palmiro Masiero
-Presidente-

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete.


Jorge de Barros Guimarães
-Ch. da Secretaria-